



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2013 PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2013.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o **Município de CRISSIUMAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 87.613.147/0001-35, com sede na Av. Presidente Castelo Branco, nº 424, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **WALTER LUIZ HECK**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 430.763.000-91 e CI nº 3023515228, residente e domiciliado à Rua do Seminário, 163, na cidade de Crissiumal, RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUCOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.652.030/0001-70, com sede na Rodovia BR 480, nº 795, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, neste ato representada pelo Sr. **EDIVAR SZYMANSKI**, brasileiro, casado, portador da CI nº 5051132966 e do CPF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado na rua 21 de Abril nº 99, apto 33, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2013, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira:

DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de medicamentos destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
03	Ácido acetilsalicílico comprimido 500 mg;	Comp.	15.000	0,0270	405,00
06	Albendazol comprimido mastigável 400 mg;	Comp.	500	0,2540	127,00
18	Atenolol comprimido 50 mg;	Comp.	50.000	0,0240	1.200,00
21	Azitromicina comprimido 500 mg;	Comp.	15.000	0,3750	5.625,00
24	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000 UI;	Amp.	50	0,4800	24,00
25	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000 UI;	Amp.	400	0,4990	199,60
26	Benzilpenicilina procaína + Benzilpenicilina potássica suspensão injetável 300.000 UI + 100.000 UI;	Amp.	30	0,8500	25,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

31	Carbamazepina xarope 20 mg/mL;	Frs.	500	4,1900	2.095,00
45	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 25 mg;	Comp.	10.000	0,1690	1.690,00
46	Clorpromazina, cloridrato de comprimido 100 mg;	Comp.	30.000	0,1650	4.950,00
47	Clorpromazina, cloridrato de solução oral 40 mg/mL;	Frs.	25	4,8700	121,75
55	Enalapril, maleato de comprimido 10 mg;	Comp.	10.000	0,0270	270,00
73	Haloperidol solução oral 2 mg/mL;	Frs.	60	2,9400	176,40
79	Hidróxido de alumínio + hidróxido de magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)/mL;	Frs.	1.200	1,0240	1.228,80
83	Ipratrópio, brometo de solução inalante 0,25 mg/mL;	Frs.	20	0,6390	12,78
87	Ivermectina comprimido 6 mg;	Comp.	1.000	0,2680	268,00
94	Loratadina xarope 1 mg/mL;	Frs.	400	1,3620	544,80
100	Metoclopramida, cloridrato de solução injetável 5 mg/mL;	Amp.	15	0,2080	03,12
105	Metronidazol comprimido 250 mg;	Comp.	15.000	0,0580	870,00
108	Metronidazol (benzoilmetronidazol) suspensão oral 40 mg/mL;	Frs.	50	1,7300	86,50
110	Miconazol, nitrato de creme vaginal 2%;	Bisn.	100	1,7400	174,00
112	Nitrofurantoína cápsula 100 mg;	Comp.	5.000	0,1190	595,00
114	Óleo mineral frasco 100 mL;	Frs.	200	1,4900	298,00
116	Paracetamol comprimido 500 mg;	Comp.	50.000	0,0330	1.650,00
117	Paracetamol solução oral 200 mg/mL;	Frs.	800	0,4120	329,60
126	Sais para reidratação oral pó para solução oral;	Sache	1.000	0,3470	347,00
133	Sulfametoxazol + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/mL;	Frs.	250	0,7240	181,00
134	Sulfato ferroso comprimido 40 mg Fe++;	Comp.	15.000	0,0340	510,00
147	Amantadina 100 mg;	Comp.	500	0,5800	290,00
154	Captopril 50 mg;	Comp.	50.000	0,0240	1.200,00
156	Codeína + Paracetamol 30 mg + 500 mg;	Comp.	50.000	0,4400	22.000,00
165	Clortalidona 25 mg;	Comp.	5.000	0,0560	280,00
166	Clortalidona 50 mg;	Comp.	5.000	0,0650	325,00
167	Dexametasona elixir 0,1 mg/ml;	Frs.	400	0,9620	384,80
172	Dipirona 500 mg/ml;	Frs.	250	0,4880	122,00
175	Hidroclorotiazida 50 mg;	Comp.	35.000	0,0150	525,00
178	Lamotrigina 25 mg;	Comp.	6.000	0,3000	1.800,00
182	Levomepromazina oral 40 mg/ml;	Frs.	100	7,5000	750,00
184	Mebendazol suspensão oral 20 mg/ml;	Frs.	30	0,6700	20,10
186	Metildopa 500 mg;	Comp.	30.000	0,1340	4.020,00
193	Olanzapina 5 mg;	Comp.	600	1,9000	1.140,00
196	Paracetamol 750 mg;	Comp.	80.000	0,0420	3.360,00

Cláusula Segunda:

DO PRAZO E FORMA DO FORNECIMENTO



ESTADO DO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

07.02.10.301.0047.2.098 – Manutenção do Atendimento Básico – PAB FIXO
(Meta 07.07).

3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.

07.02.10.301.0047.2.103 – Plano de Assistência Farmácia Básica Estado (Meta 07.08).

3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.

07.02.10.301.0047.2.104 – Programa Farmácia Básica – PAB Variável União
(Meta 07.07).

3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.

07.02.10.301.0047.2.106 – Programa Solidariedade a Nota é Minha - PSF
(Meta 07.08).

3.3.90.32.99.01 – Medicamentos.

Cláusula Sétima:

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 - Dos direitos

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das obrigações

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) entregar o material de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato.

b) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto do presente contrato, se estiver de acordo com as especificações do edital, será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação.

Cláusula Décima Quarta:

DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Crissiumal para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais, abaixo firmadas.

Crissiumal, 06 de fevereiro de 2013.

MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
Contratante

CENTERMEDI COM. PROD. HOSP. LTDA
Contratada

//

TESTEMUNHAS